

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°, DE 2004
(Do Sr. Rodrigo Maia)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Esporte a respeito da transparência das atividades exercidas pelos integrantes do Ministério do Esporte em 2003.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado do Esporte, Agnelo Queiroz, no sentido de esclarecer a esta Casa, no prazo constitucional, sobre a transparência dos atos praticados pelos integrantes do Ministério do Esporte, especialmente em relação aos compromissos oficiais e audiências concedidas, fornecendo:

- (a) cópia do inteiro teor da agenda do Ministro e de seus Assessores Especiais referentemente ao ano de 2003, contendo todas as reuniões, audiências e compromissos em que participaram, conjunta ou separadamente, bem como os participantes de cada um dos eventos, não integrantes dos quadros do Ministério.
- (b) cópia do *curriculum vitae* de todos os Assessores Especiais do Ministro, em especial o Sr. Jaime Saltchuck, a Sra. Virgínia Mesquita, o Sr. Francisco Cláudio Monteiro e o Sr. Waldemir Rangel.
- (c) cópia dos registros específicos de cada reunião ou audiência concedida pelas referidas autoridades, contendo os assuntos tratados e os participantes, nos termos do art. 3º do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

Constituía prática desse Ministério, salutar à transparência da administração pública federal, proceder a divulgação na *internet* da agenda das suas principais autoridades, observando exemplarmente o art. 4º, V, do Código de Conduta Ética de que trata o Decreto nº 4.081, de 11 de janeiro de 2002. Verificou-se, contudo, que tal prática restou desprezada, eliminando-se as respectivas agendas do sítio do Ministério na rede mundial de computadores.

De qualquer sorte, os registros sobre as reuniões e audiências concedidas no âmbito desse Ministério devem estar devidamente arquivadas, nos termos do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002, constituindo seu conhecimento importante ferramenta para o controle e fiscalização da administração pública federal.

A bem da moralidade e da transparência no serviço público, bem como do papel fiscalizador atribuído constitucionalmente ao Congresso Nacional, cumpre sejam disponibilizadas as agendas das principais autoridades do Ministério em 2003, seus respectivos registros, bem como o *curriculum vitae* dos principais assessores do Ministro.

Sala das Sessões, em de 2004

Deputado Rodrigo Maia